



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3124/2020

Data da disponibilização: Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2020.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministra Conselheira Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658
Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG Nº 146/2020

Altera a Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017, que dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no art. 9º, inciso XIX, do Regimento Interno,

Considerando a importância de se garantir a disponibilidade do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho, inclusive como forma de contribuir com a efetividade da prestação jurisdicional e o acesso ao Poder Judiciário;

Considerando a necessidade de utilização de um sistema de cálculo trabalhista padronizado em todos os Tribunais Regionais do Trabalho;

Considerando as preocupações apresentadas pelas entidades representativas da advocacia trabalhista, em relação à utilização compulsória do Sistema PJe-Calc por parte dos usuários externos;

Considerando os impactos da pandemia do novo Coronavírus nas atividades relacionadas à capacitação de usuários para uso do Sistema PJe-Calc,

R E S O L V E, ad referendum:

Art. 1º O artigo 22 da Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22 [...]

[...]

§ 6º Os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de janeiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo "pjc" exportado pelo PJe-Calc. (NR)

§ 7º Os cálculos juntados pelos demais usuários externos deverão ser apresentados em PDF e, a critério dos interessados, preferencialmente acompanhados do arquivo "pjc" exportado pelo PJe-Calc.

§ 8º Nos casos de que trata o parágrafo 7º, a Secretaria da Vara deverá lançar no PJe os valores efetivamente devidos, conforme cálculos de liquidação homologados, atualizando tais registros sempre que necessário."

Art. 2º Republica-se a Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017, com as alterações introduzidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra Presidente

ATO CSJT.GP.SG Nº 147/2020

Institui grupo de trabalho destinado à realização de estudos sobre programas de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores da Justiça do Trabalho.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições regimentais,

considerando que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho exerce papel de órgão central do sistema de gestão administrativa, financeira e orçamentária da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 111-A, § 2º, II, da Constituição da República;

considerando a Resolução CSJT nº 141/2014, que dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

considerando as disposições da Resolução CNJ nº 207/2015, que dispõe sobre a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

considerando a Resolução CNJ nº 294/2019, que regulamentou o programa de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores do Poder Judiciário;

considerando a necessidade de medidas de uniformidade no tratamento à assistência à saúde para magistrados e servidores na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus,

R E S O L V E

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para elaboração de estudos e propostas voltados a aperfeiçoar o tratamento dos programas de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores no âmbito da Justiça do Trabalho.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I - Desembargador Leonardo José Videres Trajano, Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e Presidente do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho;

II – Juiz Rogerio Neiva Pinheiro, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

III – Juíza Noêmia Aparecida Garcia Porto, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA;

IV – Carolina da Silva Ferreira, Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

V - Marcus Vinícius Willmann Saar de Carvalho, Coordenador do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho; e

VI - Flávio Kobayashi, Coordenador do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

VII – Um representante indicado pela Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União – FENAJUFE.

Art. 3º O grupo iniciará suas atividades em 1º de fevereiro de 2021 e terá o prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º As Secretarias de Gestão de Pessoas e de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho deverão providenciar as informações necessárias ao desenvolvimento das atividades do grupo de trabalho.

Art. 5º A coordenação e o suporte operacional para as atividades do grupo de trabalho serão realizados pela Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 16 de dezembro de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra Presidente

Coordenadoria Processual

Despacho

Despacho

Processo Nº CSJT-AvOb-0003603-61.2020.5.90.0000

Complemento

Processo Eletrônico